



CONVÉNIO DE COOPERAÇÃO
ENTRE A ESCOLA SUPERIOR TÉCNICA-UNIVERSIDADE PEDAGÓGICA
E O INSTITUTO POLITÉCNICO DE BRAGANÇA

A **ESCOLA SUPERIOR TÉCNICA - UP** doravante denominada **ESTEC-UP**, instituição pública de ensino superior, com sede na Av. de Moçambique km 1, Campus Universitário de Lhanguene, Maputo - Moçambique, neste ato representada pela sua Diretora, **Prof. Doutora Brígida Martins de Oliveira Singo**, e o **INSTITUTO POLITÉCNICO DE BRAGANÇA**, doravante designado **IPB**, instituição pública de ensino superior, com sede no Campus de Santa Apolónia, Bragança, Portugal, neste ato representada pelo seu Presidente, **Prof. Doutor João Alberto Sobrinho Teixeira**, resolvem celebrar o presente **Convénio de Cooperação**.

CLÁUSULA PRIMEIRA

(Objeto)

O presente convénio tem por objetivo regular a mobilidade de docentes, investigadores e estudantes da ESTEC-UP, bem como do IPB e a participação conjunta em atividades de investigação, ensino e extensão.

CLÁUSULA SEGUNDA

(Objetivos Gerais)

A ESTEC-UP e o IPB comprometem-se, de acordo com os meios de que dispõem, a:

- a) estimular a investigação conjunta de interesse comum e segundo prioridades previamente determinadas;
- b) colaborar mutuamente para o desenvolvimento da docência e investigação nas áreas em que ambas estejam interessadas;
- c) promover e facilitar a mobilidade dos seus docentes e investigadores, fortalecer a mobilidade dos seus estudantes de graduação e de pós-graduação e, em geral, a prosseguir

conjuntamente quaisquer outros objetivos de interesse comum que considerem apropriados;

- d) identificar as áreas comuns de investigação, ensino e intercâmbio em que ambas as instituições decidem atuar em colaboração;
- e) quando pertinente, os investigadores de uma Instituição poderão pertencer, na qualidade de membros integrados ou colaboradores, em unidades de investigação da outra Instituição;
- f) colaborar na conceção e implementação de cursos de mestrado e aprimorar a conceção dos curricula de cursos de licenciatura da ESTEC-UP;
- g) quando entendido relevante, promover a participação de docentes do IPB na lecionação de disciplinas dos cursos de mestrado da ESTEC-UP, em condições a serem estabelecidas em adenda própria.

CLÁUSULA TERCEIRA

(Mobilidade de Estudantes)

A ESTEC-UP e o IPB concordam em promover a mobilidade de estudantes, de graduação e pós-graduação, por um período de um semestre ou um ano letivo.

A mobilidade de estudantes poderá revestir as seguintes formas:

- a) a frequência de disciplinas, a realização de estágios curriculares, extracurriculares ou profissionais e a realização de trabalhos de investigação, incluindo teses de mestrado e doutoramento. A formação realizada na instituição recetora será objeto de creditação no plano de estudos do estudante na instituição de origem, conforme estabelecido no contrato individual de estudos previamente assinado por ambas as instituições.
- b) Os estudantes envolvidos na mobilidade terão iguais direitos e deveres, estando sujeitos, nomeadamente, às regras e regulamentos da instituição recetora. Estes estudantes não pagarão, contudo, qualquer anuidade na instituição recetora.
- c) De forma a fomentar a mobilidade de estudantes, ambas as Instituições se comprometem a garantir bolsas de mobilidade para dois estudantes por período académico anual ou equivalente semestral (quatro estudantes, dois em cada semestre). As referidas bolsas correspondem à garantia de alojamento e alimentação (almoço e jantar) durante o período de funcionamento da cantina ou restaurante universitário das respetivas instituições.
- d) As despesas com viagens serão da responsabilidade de cada estudante ou de quem o envia. O estudante em mobilidade deverá possuir a cobertura pessoal de um seguro de saúde válido no país de destino.

- e) As duas instituições poderão angariar recursos financeiros de outras fontes, para além dos seus próprios recursos, com o objetivo de consolidar o programa de mobilidade de estudantes das suas instituições ou a seu cargo.



CLÁUSULA QUARTA

(Mobilidade de Docentes e Pessoal Técnico)

A ESTEC-UP e o IPB concordam em promover a mobilidade de docentes, investigadores e pessoal técnico em ações de formação e investigação de comum interesse para as duas instituições.

A mobilidade poderá ser de diversos tipos e durações:

- a) em função das necessidades da instituição recetora e da disponibilidade de corpo docente e de pessoal técnico. Em todos os casos, os dirigentes máximos de cada instituição deverão autorizar e dispor, por escrito, a execução de cada mobilidade. Cada visita fica submetida ao convite pessoal prévio da instituição recetora, assim como à posterior apresentação em ambas as instituições de relatório das atividades desenvolvidas.
- b) Os docentes, investigadores e pessoal técnico em mobilidade terão o mesmo direito ao uso das instalações como qualquer outro professor ou técnico visitante.
- c) As despesas com viagens resultantes do presente convénio serão da responsabilidade de cada docente, investigador ou técnico ou de quem o envie, o qual poderá utilizar os meios e facilidades normais de pedido de financiamento, podendo argumentar a existência do presente convénio.
- d) As despesas com alojamento e manutenção correrão por conta da instituição recetora, em conformidade com os recursos disponíveis. O docente, investigador ou técnico em mobilidade deverá possuir a cobertura pessoal de um seguro de saúde válido no país de destino.
- e) As duas instituições poderão angariar recursos financeiros de outras fontes, para além dos seus próprios recursos, com o objetivo de consolidar o programa de mobilidade a cargo das suas instituições.

CLÁUSULA QUINTA

(Disposições Finais)

O presente convénio entra em vigor na data da sua assinatura e vigorará pelo prazo de cinco anos. O presente convénio poderá ser rescindido por qualquer das partes, mediante comunicação por escrito, com antecedência mínima de noventa dias, ou em caso de superveniência legal que o

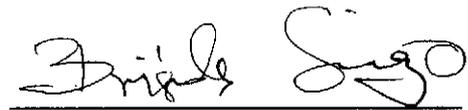
torne material ou formalmente impraticável, ficando, porém, assegurado o prosseguimento dos trabalhos e dos períodos de mobilidade em curso.

Maputo e Bragança, 11 de julho de 2013

Pela

Escola Superior Técnica -

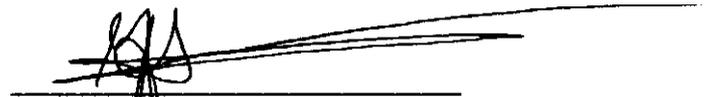
Universidade Pedagógica



Prof.^a Doutora Brígida M. de Oliveira Singo
(Diretora da ESTEC-UP)

Pelo

Instituto Politécnico de Bragança



Prof. Doutor João Alberto Sobrinho Teixeira
(Presidente do IPB)